



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: dipai@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022

Processo nº 23091.009060/2022-04

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA E A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE – FGD, PARA APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO “ESPECIALIZAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS”, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, autarquia em regime especial, instituída pela Lei Federal nº 11.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, CEP 59625-900, Mossoró/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Vice-Reitor, **ROBERTO VIEIRA PORDEUS**, brasileiro, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 067.596.884-49, e a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE - FGD**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, Campus da UFERSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada por seu Presidente, **KLÉBER FORMIGA MIRANDA**, brasileiro, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 024.294.584-89; resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2022, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e com base no art. 1º da Lei nº 8.958/94 e no Decreto nº 7.423/10 que a regulamentou, bem como nas Resoluções da UFERSA, em especial a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2013, e do que consta no referido processo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: dipai@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

§1º O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo por mais 25 (*vinte e cinco*) meses.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

§1º O presente aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art.57, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 01/2013 e na cláusula sétima do Contrato nº 02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

§1º Prorroga-se a vigência do contrato de prestação de serviços por mais 25 (*vinte e cinco*) meses, a saber, de 31 de março de 2024 a 30 de abril de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

§1º Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: dipai@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mossoró, 22 de março de 2024.

CONTRATADO:

CONTRATANTE:

ROBERTO VIEIRA PORDEUS

Vice-Reitor da UFERSA

KLÉBER FORMIGA MIRANDA

Presidente da FGD

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº :

Nome:

CPF nº :